



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

UM SONHO DE SONIC

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050039/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1909 Complemento: CONJ 191

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907

CNPJ/MF nº: 61.416.384/0001-12

1.2 - Aderentes:

Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Endereço: GOIAS Número: 1805

Bairro: SANTA PAULA Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP CEP:09550-050

CNPJ/MF nº: 59.275.792/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/05/2026 a 30/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/05/2026 a 28/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Estão aptos a participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, e desde que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento.

Para participar, os interessados deverão enviar histórias reais e emocionantes relacionadas a vendas de carros para a realização de um sonho.

As histórias deverão ser submetidas exclusivamente como mensagens de voz por meio do WhatsApp número **11 94232-5909** no período compreendido entre **as 00h do dia 29.05.2026 até às 23h59h do dia 28.06.2026 (horário de Brasília)**.

As histórias devem ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração. Conteúdos com duração superior serão prontamente desconsiderados.

Da mesma forma, cada participante poderá submeter uma única história para participar desta promoção.

Fica estabelecido que para participar do presente Concurso, o interessado deverá seguir todas as etapas acima descritas, sem exceção, caso contrário não será elegível a participação.

Uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo ou editá-lo, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

Os conteúdos postados pelos Participantes deverão ser histórias próprias, reais e não poderão ser feitas por inteligência artificial, conter referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias aos costumes comumente aceitos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa, além de propagandas políticas de qualquer esfera.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, sexualidade, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

Nos conteúdos que mencionarem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso e/ou citação, isentando-a de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, sendo o conteúdo imediatamente desconsiderado e o participante desclassificado.

Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas inelegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizarão pelas falhas nas participações dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 09:00 a 30/06/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/05/2026 00:00 a 28/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 1909 COMPLEMENTO: 19º Andar, Torre Sul BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-065

LOCAL DA APURAÇÃO: McCann Erickson - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Chevrolet Sonic ano e modelo 2026 RS, cor sólida, sem opcionais, 0km. O veículo será entregue emplacado, licenciado, com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.	140.990,00	140.990,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	140.990,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos vencedores ocorrerá no dia **30.06.2026**, na empresa McCann Erickson Publicidade Ltda., situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 19º Andar, Torre Sul, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04551-065.

A apuração poderá ser feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora, que escolherá o **vencedor deste Concurso**, que fará jus ao prêmio. A apuração poderá ser acompanhada por qualquer pessoa no canal a ser informado previamente caso essa situação, de fato, ocorra.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais técnicos da empresa Promotora ou por outras pessoas por esta empresa indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração serão: emoção e impacto da história, originalidade, autenticidade, verdade e conexão com o tema.

Após a análise inicial das histórias enviadas, a Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a apresentação de elementos comprobatórios que demonstrem a veracidade da história narrada. A comprovação poderá ser feita por meio de documentos, tais como, mas não se limitando a: fotografias, vídeos, recibos, notas fiscais, contratos de compra e venda, ingressos, passagens, publicações em redes sociais, declarações de terceiros ou qualquer outro material que, a critério da Comissão Julgadora, seja apto a corroborar os fatos relatados.

Fica ressalvado que a impossibilidade objetiva e justificada de apresentação de elementos comprobatórios não acarretará, por si só, a desclassificação do participante, cabendo à Comissão Julgadora avaliar as circunstâncias do caso concreto e a razoabilidade da justificativa apresentada. Nessa hipótese, o participante deverá apresentar, no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, declaração por escrito ou por mensagem de voz justificando a impossibilidade de comprovação.

O contemplado receberá como prêmio 1 (um) automóvel Chevrolet Sonic ano e modelo 2026 RS, cor sólida, sem opcionais, 0km, no valor unitário de R\$ 140.990,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa reais).

O veículo será entregue emplacado, licenciado, com seguro obrigatório e IPVA quitados para o ano da entrega.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários da Promotora General Motors do Brasil Ltda., da McCann Erickson e da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda.

Caso o contemplado pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da Promoção, ele será desclassificado, e em seu lugar será considerado outro Participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes serão avisados de sua contemplação por ligação telefônica, mensagem pelo WhatsApp de onde se originou a participação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias após a apuração, sem ônus, devendo o contemplado assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

O prêmio será entregue exclusivamente em território nacional brasileiro, em concessionária da rede Chevrolet a ser indicada pela Promotora, não sendo possível a entrega do veículo fora do país, em hipótese alguma.

A Promotora poderá requerer ao participante, a seu exclusivo critério, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação do RG, CPF e comprovante de residência.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Caso algum contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Cada um dos participantes reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente Promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O Concurso será divulgado através das mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da apuração, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados às empresas Promotoras, gratuitamente, pelo prazo citado no parágrafo anterior, para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das empresas Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site da SPA-MF https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação e comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os Participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da Promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por meios mecânicos, método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, que possam, de qualquer modo, interferir no resultado da Promoção.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

O Participante terá acesso a todas as informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais que serão disponibilizadas na Política de Privacidade disponível em: <https://www.chevrolet.com.br/ajuda/politica-de-privacidade>. Ao participar da presente promoção, o Participante aceita e adere aos termos do presente Regulamento, bem como declara ciência à Política de Privacidade.

As Promotoras declaram que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, n. 13.709/2018 e com o Marco Civil da Internet n. 12.965/2015 e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16 e demais leis correlatas.

Em relação ao envio das histórias e eventuais documentos por meio do WhatsApp, o participante, ao submeter sua mensagem de voz, autoriza expressamente a coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados pessoais decorrentes dessa interação, incluindo, mas não se limitando a: número de telefone celular, nome de perfil, conteúdo da mensagem de voz e metadados da comunicação. Os dados pessoais coletados por meio do WhatsApp serão utilizados exclusivamente para os fins desta Promoção, a saber: identificação do participante, análise e julgamento das histórias, contato com os contemplados e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

O tratamento dos dados terá como bases legais o consentimento do participante (art. 7º, I, da LGPD) e o cumprimento de obrigação legal ou

regulatória (art. 7º, II, da LGPD).

Ao término da Promoção e transcorrido o prazo legal de armazenamento das evidências de participação, os dados pessoais coletados via WhatsApp serão eliminados de forma segura, salvo quando houver obrigação legal de conservação. O participante poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), incluindo confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, mediante solicitação ao canal de atendimento indicado na Política de Privacidade disponível em: <https://www.chevrolet.com.br/ajuda/politica-de-privacidade>.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/05/2026 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CQQ.VLT.QGK